

Ofício 296/2020/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 17 de abril de 2019.

Ao Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR PARA O CONTRATO 025/2020.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de valor do **Contrato 025/2019**, firmado entre a prefeitura e a empresa **COIMBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que tem como objeto **Serviços/obras construção de um pórtico próximo a Universidade Federal de Sergipe – UFS, neste Município.**

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa Técnica de Aditivo**
- **Ordem de serviços;**
- **Planilha Rerratificação da Obra;**
- **Planilha de Aditivo;**
- **Relação de Composição da Obra.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


EDÍLIO JOSÉ SOARES LIMA

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
20/04/2020
F. Oliveira

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: AS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO PRÓXIMO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	CONTRATO: 25/2019
MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO	EMPRESA CONTRATADA: COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP.

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato: 185.658,05
- Valor Aditado: R\$ 43.193,95
- Prazo Inicial do Contrato: 06 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 20/05/2019 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes da **Tomada de Preço nº 008/2018** e da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO, da planilha orçamentária no valor de R\$ 43.193,95 (Quarenta e três mil reais cento e noventa e três mil e noventa e cinco centavos) AS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO PRÓXIMO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO correspondentes a um percentual de 23,27% (por cento) do valor contratado.

Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para conclusão do objeto contratado.



IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.

A inclusão dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS EXISTENTES					
1	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M ²	120,00	52,02	6.242,40
3	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M ²	80,00	2,11	168,80
4	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M ³	72,00	39,97	2.877,84
5	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	M ²	436,48	48,56	21.186,74
6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	69,00	5,69	392,61
7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	42,98	5,31	228,22
8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	141,75	4,82	683,24
TOTAL =				R\$ 31.779,85	

SERVIÇOS NOVOS

10	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (04249/ORSE)	UND	18,00	107,61	1.936,98
11	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m (06389/ORSE)	UND	2,00	414,69	829,38
12	Remanejamento de rede de drenagem pluvial em tubo de concreto armado DN 400mm, sem reaproveitamento (07120/ORSE)	M	6,00	139,17	835,02
13	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	M³	72,00	100,92	7.266,24
14	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (11447/ORSE)	M³	72,00	7,59	546,48
TOTAL =					R\$ 11, 414,41
TOTAL ADITIVADO					R\$ 43.193,95

VI – JUSTIFICATIVA

1. Na primeira semana de execução da obra foi constatada a necessidade de complementar a área prevista em planilha contratada de tapume, para garantir a segurança das duas frentes de trabalho iniciadas paralelamente como previsto em cronograma da obra.

2. Objetivando aumentar a segurança e a fluidez do trânsito local no período noturno foi necessário aumentar o perímetro de sinalização noturna em torno da obra.
3. Durante os Serviços de Escavação da fundação para construção das sapatas, projetada na calçada da Universidade Federal de Sergipe, detectamos o cruzamento dos Pilares com a Rede de Drenagem Pluvial da região, gerando a necessidade de descolamento da mesma incluindo os serviços de Remanejamento de Rede de drenagem.
4. Constatamos a interceptação da rede de Fibra óptica da Petrobras, por orientação da mesma, foi necessário à execução de caixa de passagem objetivando proteger a rede no momento da concretagem das sapatas.
5. Houve a necessidade da execução de aterro do lado oposto à universidade federal de Sergipe, para levantar o nível do terreno até a face do pilar visando minimizar a erosão próxima ao pórtico projetado.
6. Na execução da viga principal detectamos inconsistência no projeto estrutural ,sendo necessário revisão do mesmo pelo seu projetista, após revisão foi necessário o aumento da armação de diversos diâmetros

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA FEVEREIRO/2018), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de **25,87%**(vinte e cinco, oitenta e nove por cento), referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), **Tomada de preço nº008/ 2018 PMSC.**

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do



que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.

2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **228.852,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais e oitocentos e cinquenta e dois reais).**

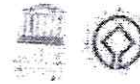
São Cristóvão - SE, 17 de abril de 2020,



TATIANE CRISPIM DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270066071-4

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ORDEM
DE
SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 008/2018

CONTRATO Nº 25/2019

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO PRÓXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS" NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

VALOR DA OBRA: R\$ 185.658,05

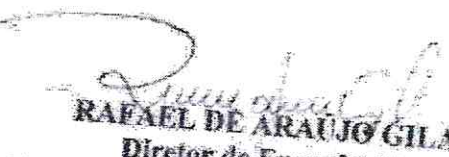
PRAZO DA OBRA: 06 (SEIS) MESES

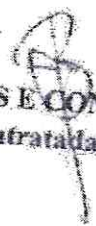
EMPRESA: COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP

Tendo em vista o Contrato nº 25/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP, para prestar os Serviços/obras de "Construção de Pórtico Próximo a Universidade Federal de Sergipe - UFS", neste Município de São Cristóvão. De acordo com o Contrato acima citado, fica V. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão 10 de junho de 2019.


RAFAEL DE ARAUJO GILA
Diretor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura


COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP
Contratada

COIMBRA SERVICOS E CONSTRUCOES

RUA ESTANCIA N° 258 PAVIMENTO 2 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 12.638.431/0001-67
Empreendimento: 002185 - PÓRTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.01.001	Equipe Dirigente						
01.01.002	Equipamentos de Apoio à Produção		un	1,00	5.699,03	5.873,26	2,57%
01.01.003	IMPLANTAÇÃO DO CANTIEIRO		un	1,00	174,23	5.699,03	2,49%
02.01.01	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima					20.060,13	8,77%
02.01.02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	28,37	3,31	93,90	0,04%
02.01.03	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes		m2	12,00	243,66	2.923,92	1,28%
02.01.04	Sinalização noturna com tela tapume pvc, Balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes		m2	16,00	144,70	2.315,20	1,01%
02.01.05	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x		m	120,00	2,11	253,20	0,11%
02.01.06	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor		m2	240,00	52,02	12.484,80	5,46%
02.01.07	Ligação Predial de Agua em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm		un	1,00	1.581,30	1.581,30	0,69%
03.01	FUNDAÇÃO		UN	1,00	407,81	407,81	0,18%
01.01.01	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira					12.921,81	5,65%
01.01.02	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		m2	33,37	5,06	168,85	0,07%
01.01.03	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016		m3	140,82	39,97	5.628,58	2,46%
01.01.04	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura		m3	0,95	230,38	218,86	0,10%
01.01.05	Forma tabua pl concreto em fundacao radier cl reaproveitamento 3x.		m3	10,01	213,07	2.132,83	0,93%
01.01.06	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho		m2	31,20	34,89	1.088,57	0,48%
01.01.07	Escoramento em madeira pl valas, h<2,00m ,descontínuo, com pranchões, longarinas e estroacas de madeira		m3	58,81	18,40	1.082,10	0,47%
04.01	ESTRUTURA		m2	102,00	25,51	2.602,02	1,14%
04.01.01	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					73.363,85	32,06%
04.01.02	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 03 usos, inclusive escoramento		m3	59,54	227,85	13.566,19	5,93%
04.01.03	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem		m2	302,17	44,93	13.576,50	5,93%
			m³	872,96	48,54	42.373,48	18,52%

Engenheiro Civil
CREA-BA 14118-D
VISTO/BA 31103

Eng.ª Civil
CREA-RN 270066071-4

04.01.04	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem																			
05.01	AÇO ESTRUTURA/FUNDAÇÃO		m ² xmês	460,80		8,35		3.847,68	1,68%											
	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015							34.626,22	15,13%											
05.01.01	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	390,08		8,46		3.300,08		1,44%											
05.01.02	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	496,80		6,99		3.472,63		1,52%											
05.01.03	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	1.101,12		6,69		7.366,49		3,22%											
05.01.04	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	562,97		5,69		3.203,30		1,40%											
05.01.05	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	147,06		5,25		772,07		0,34%											
05.01.06	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	2.135,78		5,31		11.340,99		4,96%											
05.01.07	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	1.072,75		4,82		5.170,66		2,26%											
06.01	REVESTIMENTOS /ACABAMENTOS							25.853,17	11,30%											
06.01.01	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, com postigo, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza. exclusive ferragens	m ²	1,68		582,35		978,35		0,43%											
06.01.02	Revestimento "a" 5X15 Brick England Assim Tel - PORTOBELLO	m ²	41,50		198,41		8.234,02		3,60%											
06.01.03	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m ²	4,20		15,38		64,60		0,03%											
06.01.04	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura - MOLDURAS E CORNIÇAS	m ³	7,72		227,85		1.759,00		0,77%											
06.01.05	Granito cinza andorinha. acabamento aplicado, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado. exclusive emboço	m	37,54		249,49		9.365,85		4,09%											
06.01.06	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m ²	186,18		29,28		5.451,35		2,38%											
07.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							29.387,27	12,84%											
07.01.01	PERFIL SOBREPONTO LED RETANGULAR BRANCO LUZ Branca 1MT	un	40,00		246,63		9.865,20		4,31%											
07.01.02	Led Driver Reator 15 W AFP	un	40,00		106,29		4.251,60		1,86%											
07.01.03	Refletor Led 100w Bivolt Prova D'água IP65 - Branco Frio	un	8,00		103,11		824,88		0,36%											
07.01.04	Refletor Led 50w Bivolt Prova D'água IP65 - Branco Frio	un	8,00		68,26		546,08		0,24%											

Jurandir Alves Dossa Filho
Engenheiro Civil
CREA-RN 14118 D
VISTO/BA 31102

CREA-RN 270066071-4

07.01.05	Lead Driver Reator 15 W/AFP	un	2,00		106,29		212,58	0,09%
07.01.06	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm ² , 1kv / 90° C	m	1.100,00		9,40		10.340,00	4,52%
07.01.07	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un						
07.01.08	Arnela de alumínio p/eletróduto d=1"	un	1,00		15,06		15,06	0,01%
07.01.09	Bucha de alumínio p/ eletróduto d=1"	un	42,00		0,74		31,08	0,01%
07.01.10	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	42,00		0,98		41,16	0,02%
07.01.11	Curva para eletróduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un	20,00		13,15		263,00	0,11%
07.01.12	Luva de emenda para eletróduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	7,00		6,39		44,73	0,02%
07.01.13	Eletróduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un	15,00		6,86		102,90	0,04%
07.01.14	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,60m	m	50,00		10,49		524,50	0,23%
08.01	DIVERSOS	un	1,00		2.324,50		2.324,50	1,02%
08.01.01	Defensa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação. Inclusive pintura.						26.766,29	11,70%
08.01.02	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7,5 cm	m	48,00		272,24		13.067,52	5,71%
08.01.03	Lona plástica preta	m2	28,37		34,75		985,86	0,43%
08.01.04	Aterro de caixaõ de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m2	28,37		3,95		112,06	0,05%
08.01.05	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,17m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m3	2,84		98,51		279,77	0,12%
08.01.06	Limpeza geral	m2	4,02		126,24		507,48	0,22%
08.01.07	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (04249/ORSE)	m2	235,00		1,70		399,50	0,17%
08.01.08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m (06389/ORSE)	un	18,00		107,61		1.936,98	0,85%
08.01.09	Remanejamento de rede de drenagem pluvial em tubo de concreto armado DN 400mm, sem reaproveitamento (07120/ORSE)	un	2,00		414,69		829,38	0,36%
08.01.10	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	m	6,00		139,17		835,02	0,36%
08.01.11	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (11447/ORSE)	m3	72,00		100,92		7.266,24	3,18%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	m3	72,00		7,59		546,48	0,24%
							228.852,00	100,00%

Jurandir Alves Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 17018 D
VISTO/BA 11103

Tatiane Cristym da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270066071-4

PLANILHA DE ADITIVO - PÓRTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (FEVEREIRO/2018)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS ADITIVADOS									
01.001	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	120,00						43.193,95	100,00%
01.002	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fixação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	80,00						6.242,40	14,45%
01.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	72,00						168,80	0,39%
01.004	Cimbramento / escorramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m³	436,48						2.877,84	6,66%
01.005	Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015	kg	69,00						21.186,74	49,05%
01.006	Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af. 12/2015	kg	42,98						392,61	0,91%
01.007	Armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af. 12/2015	kg	141,75						5,31	0,01%
01.008	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (04249/ORSE)	un	18,00	125,00	16,15%	145,19	25,87%	107,61	1.936,98	4,48%
01.009	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m (06389/ORSE)	un	2,00	481,89	16,15%	559,48	25,87%	414,69	829,38	1,92%
01.010	Remanejamento de rede de drenagem pluvial em tubo de concreto armado DN 400mm, sem reaproveitamento (07120/ORSE)	m	6,00	161,65	16,15%	187,76	25,87%	139,17	835,02	1,93%
01.011	Aterro de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04358/ORSE)	m3	72,00	117,23	16,15%	136,16	25,87%	100,92	7.266,24	16,82%
01.012	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação. (1447/ORSE)	m3	72,00	8,82	16,15%	10,24	25,87%	7,59	546,48	1,27%
	TOTAL DO ORÇAMENTO								43.193,95	100,00%

Jurandir Alves de ~~Almeida~~ **Almeida Filho**
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 121.18 D
 VISTO/BAL 21103

Tatiane Crispim da Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 270066071-A

Obra: **PORTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO
 RERRATIFICAÇÃO Nº. 01

CONTRATO Nº. 25/2019
 ORDEM DE SERVIÇO Nº.

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Prego Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)								
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL						
01.01	SERVIÇOS GERAIS																
01.01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
01.01.002	Equipe Dirigente	un	1,00					5.873,26	0,00	0,00	5.873,26	0,00	0,00	5.873,26	0,00	0,00	5.873,26
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00					5.699,03	0,00	0,00	5.699,03	0,00	0,00	5.699,03	0,00	0,00	5.699,03
02.01	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO																
02.01.01	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	28,37					174,23	0,00	0,00	174,23	0,00	0,00	174,23	0,00	0,00	174,23
02.01.02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00					3,31	0,00	0,00	3,31	0,00	0,00	3,31	0,00	0,00	3,31
02.01.03	Barracão para Obras de Médio Porte	m2	12,00					243,66	0,00	0,00	243,66	0,00	0,00	243,66	0,00	0,00	243,66
02.01.04	Reaproveitamento 2 vezes	m2	16,00					144,70	0,00	0,00	144,70	0,00	0,00	144,70	0,00	0,00	144,70
02.01.05	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fitação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	40,00	80,00				2,11	84,40	168,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,20
02.01.06	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	120,00	120,00				52,02	6.242,40	6.242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.484,80
02.01.07	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00					1.581,30	1.581,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,30
03.01	FUNDAÇÃO																
01.01.01	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00					407,81	407,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,81
01.01.02	Locação de construção de edificação até 200m2, Inclusive execução de gabarito de madeira	m2	33,37					10.043,97	2.877,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.921,81
01.01.03	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	68,82	72,00				5,06	168,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,85
01.01.04	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 07/2016	m3	0,95					39,97	2.750,74	2.877,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628,58
01.01.05	Concreto simples usinado fok=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	10,01					230,38	2.18,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.18,86
01.01.06	Forma tabua p/ concreto em fundacao radier c/ reaproveitamento 3x.	m2	31,20					213,07	2.132,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,83
01.01.07	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	58,81					34,89	1.088,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,57
04.01	Escoramento em madeira p/ valas, h=2,00m ,descontínuo, com pranchões, longarinas e estroscas de madeira	m2	102,00					18,40	1.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,10
	ESTRUTURA																
			102,00					25,51	2.602,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,02
									52.177,11	21.186,74							73.363,85

Jurandir Alves Bensa Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 270066071-D
 VISTORIA 33-103

Tatiane Crispim da Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 270066071-A

Obr.: **PORTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
 Contratada: **COIMBRA SERVICOS E CONSTRUCOES EPP**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICACAO
 RERRATIFICACAO N°: 01

CONTRATO N°: 25/2019
 ORDEM DE SERVIÇO N°:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Prego Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)		VALORES (R\$)		
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		
04.01.01	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	59,54			59,54	227,85	13.566,19	0,00		0,00	13.566,19
04.01.02	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	302,17			302,17	44,93	13.576,50	0,00		0,00	13.576,50
04.01.03	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e Industrial, inclusas montagem e desmontagem	m³	436,48	436,48		872,96	48,54	21.186,74	21.186,74		0,00	42.373,48
04.01.04	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m³xmes	460,80			460,80	8,35	3.847,68	0,00		0,00	3.847,68
05.01	AÇO ESTRUTURAL/FUNDAÇÃO							33.322,15	1.304,07		0,00	34.626,22
05.01.01	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	390,08			390,08	8,46	3.300,08	0,00		0,00	3.300,08
05.01.02	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 12/2015	kg	496,80			496,80	6,99	3.472,63	0,00		0,00	3.472,63
05.01.03	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	1.101,12			1.101,12	6,69	7.366,49	0,00		0,00	7.366,49
05.01.04	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	493,97	69,00		562,97	5,69	2.810,69	392,61		0,00	3.203,30
05.01.05	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af 12/2015	kg	147,06			147,06	5,25	772,07	0,00		0,00	772,07
05.01.06	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	2.092,80	42,98		2.135,78	5,31	11.112,77	228,22		0,00	11.340,99
05.01.07	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af 12/2015	kg	931,00	141,75		1.072,75	4,82	4.487,42	683,24		0,00	5.170,66
06.01	REVESTIMENTOS /ACABAMENTOS							25.853,17	0,00		0,00	25.853,17

Jurandir de Deus Filho
 Eng.º de Projeto Civil
 CREA BA 14.118-D
 VISTO/BA 3.1103

Tatiane Clispim da Silva
 Eng.ª Civil
 RN 270066071-4

Obra: **PORTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01
 CONTRATO Nº: 25/2019
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Prego Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
06.01.01	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, com postigo, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m2	1,68				582,35	978,35	0,00	0,00	978,35
06.01.02	Revestimento "a" 5X15 Brick England Assim Tel - PORTOBELLO	m2	41,50				198,41	8.234,02	0,00	0,00	8.234,02
06.01.03	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	4,20				15,38	64,60	0,00	0,00	64,60
06.01.04	Concreto simples usado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura - MOLDURAS E CORNIÇAS	m3	7,72				227,85	1.759,00	0,00	0,00	1.759,00
06.01.05	Gratão cinza andorinha, acabamento aplicado, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço	m	37,54				249,49	9.365,85	0,00	0,00	9.365,85
06.01.06	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	186,18				29,28	5.451,35	0,00	0,00	5.451,35
07.01.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PERFIL SOBREPÓSITO LED RETANGULAR BRANCO LUZ Branca 1MT	un	40,00				246,63	9.865,20	0,00	0,00	9.865,20
07.01.02	Led Driver Reator 15 W AFP	un	40,00				106,29	4.251,60	0,00	0,00	4.251,60
07.01.03	Refletor Led 100w Bivolt Prova D'água IP65 - Branco Frio	un	8,00				103,11	824,88	0,00	0,00	824,88
07.01.04	Refletor Led 50w Bivolt Prova D'água IP65 - Branco Frio	un	8,00				68,26	546,08	0,00	0,00	546,08
07.01.05	Led Driver Reator 15 W AFP	un	2,00				106,29	212,58	0,00	0,00	212,58
07.01.06	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	1.100,00				9,40	10.340,00	0,00	0,00	10.340,00
07.01.07	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de Interrupção 5kA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00				15,06	15,06	0,00	0,00	15,06
07.01.08	Arruela de alumínio eletroduto d=1"	un	42,00				0,74	31,08	0,00	0,00	31,08
07.01.09	Bucha de alumínio p/ eletroduto d=1"	un	42,00				0,98	41,16	0,00	0,00	41,16
07.01.10	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	20,00				13,15	263,00	0,00	0,00	263,00
07.01.11	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un	7,00				6,39	44,73	0,00	0,00	44,73

Jurandir Alves Rosa Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3.1103

Tatiane Cispurim de Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 27.00696071-4

Obra: **PORTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01

CONTRATO Nº: 25/2019
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		
				ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL			ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
07.01.12	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	un	15,00			15,00	6,86	102,90	0,00	0,00	102,90
07.01.13	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	50,00			50,00	10,49	524,50	0,00	0,00	524,50
07.01.14	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,60m	un	1,00			1,00	2.324,50	2.324,50	0,00	0,00	2.324,50
08.01	DIVERSOS							15.352,19	11.414,10	0,00	26.766,29
08.01.01	Defensa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação. Inclusive pintura.	m	48,00			48,00	272,24	13.067,52	0,00	0,00	13.067,52
08.01.02	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7,5 cm	m2	28,37			28,37	34,75	985,86	0,00	0,00	985,86
08.01.03	Lona plástica preta	m2	28,37			28,37	3,95	112,06	0,00	0,00	112,06
08.01.04	Aterro de caixaõ de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	2,84			2,84	98,51	279,77	0,00	0,00	279,77
08.01.05	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4X9X17), esp = 0,17m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	4,02			4,02	126,24	507,48	0,00	0,00	507,48
08.01.06	Limpeza geral	m2	235,00			235,00	1,70	399,50	0,00	0,00	399,50
08.01.07	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (04249/ORSE)	un	-	18,00		18,00	107,61	0,00	1.936,98	0,00	1.936,98
08.01.08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m (06389/ORSE)	un	-	2,00		2,00	414,69	0,00	829,38	0,00	829,38
08.01.09	Remanejamento de rede de drenagem pluvial em tubo de concreto armado DN 400mm, sem reaproveitamento (07120/ORSE)	m	-	6,00		6,00	139,17	0,00	835,02	0,00	835,02
08.01.10	Aterro de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (04359/ORSE)	m3	-	72,00		72,00	100,92	0,00	7.266,24	0,00	7.266,24
08.01.11	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (11447/ORSE)	m3	-	72,00		72,00	7,59	0,00	546,48	0,00	546,48
	TOTAL:			72,00		72,00		185.658,05	43.193,95	0,00	228.852,00
	PERCENTUAL							100,00%	23,27%	0,00%	123,27%

Jurandir de Azevedo
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 31.418/D
 VISTO CREA 31.00

Janeirismim da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-SE 210066071-4

Obra: **PORTICO PROXIMO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
 Contratada: **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE**

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO
 RERRATIFICAÇÃO Nº: 01

CONTRATO Nº: 26/2019
 ORDEM DE SERVIÇO Nº:

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES CONTRATADOS (R\$)	VALORES (R\$)		
			QUANTIDADE CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO			FINAL	ADITIVADO	SUPRIMIDO
	COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EPP 18 D Engº Jurndir Alves Bessa Filho CA-31103		ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NOS EM PERFEITA ORDEM. DATA:					APROVADO PARA PAGAMENTO DATA:		

(Handwritten signature)
 Engº Jurndir Alves Bessa Filho
 CA-31103

(Handwritten signature)
 Tatiane Cristina de Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 2.70066074-A

(Handwritten signature)
 Tatiane Cristina de Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 2.70066074-A

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas
Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato**Composição de Preço de Serviço**

Fevereiro/2018-1

Código	Serviço	Unidade			
Código	Descrição do Serviço				
06389/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m	un			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00079/ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m2	0,51	68,55	34,96
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,128	376,23	48,16
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2,53	6,49	16,42
00155/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	3,48	74,13	257,97
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,98	35,36	34,65
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,17	4,52	14,33
03317/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	3,17	23,61	74,84
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,10	262,28	98,85	112,95	7,51	481,69

Relação Detalhada de Insumos					
* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	2,53	4,13	10,45
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,8651	10,00	18,65
M 00337/SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0506	10,00	0,51
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0	19,50	0,00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3539	75,00	26,54
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0856	75,00	6,42
P 00378/SINAPI	Armador	h	0,2254	13,39	3,02
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0147	38,97	0,57
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	35,4718	0,71	25,19
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0039	10,55	0,04
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,011	8,12	0,09
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,8111	13,39	10,86
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0018	106,00	0,19
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0823	110,00	9,05
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	15,45	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	108,7901	0,50	54,40
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0036	11,45	0,04
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0046	7,16	0,03
M 11245/ORSE	Desmoldadeira de madeira 12x22	un	0,0063	11,75	0,07
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0077	6,08	0,05
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0063	17,00	0,11
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0073	326,00	2,38
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0,0276	68,58	1,89
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03

M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0424	7,30	0,31
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,51	5,87	2,99
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	15,80	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0019	10,95	0,02
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	28,16	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0036	14,90	0,05
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0009	16,30	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0019	9,00	0,02
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0147	5,50	0,08
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0018	17,29	0,03
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0268	68,50	1,84
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0803	68,50	5,50
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	9,0859	13,39	121,68
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,153	10,30	1,58
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0823	3,20	0,26
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0332	17,73	0,59
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0009	17,05	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,8651	2,50	4,66
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0019	16,70	0,03
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0823	5,65	0,47
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001	679,89	0,07
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0009	272,97	0,25
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	8,1982	9,30	76,24
M 04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	0,306	3,52	1,08
M 06189/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,9384	8,62	8,09
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0025	8,02	0,02
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	334,08	0,24	80,18
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0	26,13	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	1,4334	3,50	5,02

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA 14118 D
VISTO/BA 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2018-1

Código	Serviço	Unidade
04358/ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3	67,50	87,75	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	4,34	10,85	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,5	2,47	6,18	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	92,95	10,85	12,40	1,03	117,23

Relação Detalhada de Insumos						
* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2545	10,00	2,55	
M 00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3	67,50	87,75	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,002	38,97	0,08	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,55	0,01	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,12	0,01	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0005	106,00	0,05	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0112	110,00	1,23	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,001	326,00	0,33	
M 00941/ORSE	Fardamento	un	0,0038	68,58	0,26	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	7,30	0,04	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,002	5,50	0,01	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0005	17,29	0,01	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0112	3,20	0,04	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	17,73	0,08	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2545	2,50	0,64	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0112	5,65	0,06	
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	9,30	23,25	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0008	8,02	0,01	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2352	3,50	0,82	

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA-SE 14118 D
OAB 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contab

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2018-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
04249/ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un

Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03324/ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	1	125,00	125,00

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA 14118 D
VISTO BA 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2018-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
11447/ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,5	4,34	10,85
	02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,2	2,63	0,53
	02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,2	63,00	12,60
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,625	2,47	1,54

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1,47	1,29	2,71	3,10	0,25	8,82

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0636	10,00	0,64
E	02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h		2,63	0,18
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	38,97	0,02
E	02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h		63,00	1,29
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	10,55	0,00
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,12	0,00
M	02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	106,00	0,01
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0028	110,00	0,31
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	326,00	0,07
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,0009	68,58	0,06
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,30	0,01
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
M	01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,50	0,00
M	10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
M	10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0028	3,20	0,01
M	10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	17,73	0,02
S	10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0636	2,50	0,16
S	10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0028	5,65	0,02
P	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,625	9,30	5,81
M	04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	8,02	0,00
M	02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0588	3,50	0,21

Jur. Antônio Bessa Filho
 Eng.º Civil
 CREM/BA 14118 D
 VISTO/BA 31103

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Fevereiro/2018-1

Código	Serviço	Unidade
07120/ORSE	Remanejamento de rede de drenagem pluvial em tubo de concreto armado DN 400mm, sem reaproveitamento	m

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00046/ORSE	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,40m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	1	29,48	29,48
	00072/ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	0,96	23,57	22,63
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,96	35,36	33,95
	02670/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	1	72,83	72,83
	05158/ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1	2,73	2,73

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	69,04	41,42	47,33	3,86	161,65

Relação Detalhada de Insumos						
*	Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M	00080/ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,032	4,20	0,13
M	00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,9528	10,00	9,53
M	00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0096	14,41	0,14
M	10585/ORSE	Arco de serra	un	0	19,50	0,00
M	00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0013	75,00	0,10
M	00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0022	75,00	0,17
P	00378/SINAPI	Armador	h	0,0003	13,39	0,00
M	12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0074	38,97	0,29
M	12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0019	10,55	0,02
M	12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0055	8,12	0,04
P	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0185	13,39	0,25
M	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0018	106,00	0,19
M	10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,042	110,00	4,62
M	10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0	15,45	0,00
M	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,2614	0,50	0,63
M	04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	11,45	0,00
M	04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	7,16	0,00
M	11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,75	0,00
M	02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0002	6,08	0,00
M	11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	17,00	0,01
S	10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0038	326,00	1,24
M	00941/ORSE	Fardamento	un	0,014	68,58	0,96
M	10578/ORSE	Formão grande	un	0	15,15	0,00
E	11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0	300,30	0,00
M	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0214	7,30	0,16
M	01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,012	5,87	0,07
M	04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0009	15,80	0,01
M	11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00

Jurandir Alves dos Santos Filho
Engenheiro Civil
CREA-55/14118 D
VISTO/31103

M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0	28,16	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	14,90	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0	16,30	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	9,00	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0074	5,50	0,04
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0018	17,29	0,03
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0003	68,50	0,02
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0009	68,50	0,06
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,4005	13,39	5,36
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0036	10,30	0,04
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,042	3,20	0,13
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0167	17,73	0,30
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0	17,05	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,9528	2,50	2,38
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,042	5,65	0,24
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0	679,89	0,00
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0	272,97	0,00
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0	29,79	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	8,94	9,30	83,14
M 04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	0,0072	3,52	0,03
M 06189/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,0221	8,62	0,19
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0028	8,02	0,02
M 02185/ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	0,1	1,88	0,19
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0	26,13	0,00
M 07745/SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	1,02	46,94	47,88
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,8686	3,50	3,04

Jurandir Alves Bessa Filho
Engenheiro Civil
CREA/BA 14118 D
VISTO/BA 31103

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0081/PMSC

Parecer PGM Nº: 310/2020

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 025/2019. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 25/2019, que tem como objeto a execução dos serviços e obras de “**construção de Pórtico próximo à Universidade Federal de Sergipe - UFS**”, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, para permitir o Município executar as obras e serviços de construção de Pórtico próximo à Universidade Federal de Sergipe - UFS, garantindo-se, assim, funcionalidade. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Além disso, consta planilha com a dimensão do acréscimo e que totaliza a importância de R\$ 43.193,95 (quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente, por isso, a **23,27%** do valor inicial do contrato. E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 25,87%**.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.



Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 43.193,95 (quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente, por isso, a **23,27%** do valor inicial do contrato, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 25,87 %**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 24 de abril de 2020.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

Projeto Atividade: Obras e Instalações. **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 10010000 e 15100000

Objeto: execução das obras/serviços de reforma/reativação da Estação de Tratamento de Água, localizada na estrada do Povoado Rita Cacete, São Cristóvão/SE.

Valor: R\$ 298.882,68 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado da ordem de serviço.

Parecer PGM: PGM Nº 142/2020

Autorização Crafi: Resolução nº 02/2020

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 05 de maio de 2020.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente do SAAE

EXTRATO

CONTRATO nº 25/2020 - Dispensa nº 022/2020

Contratante: Município de São Cristóvão.

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Contratada: Universo Serviços Terceirizados Ltda.

CNPJ: 03.485.217/0001-27

Unidade Orçamentária: 02051; **Classificação Funcional - Programática:** 1165; **Projeto Atividade:** 15.451.1077. **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 10010000 e 15100000

Objeto: execução das obras/serviços de pavimentação das ruas Elpidio Batista Neri e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

Valor: R\$ 294.999,45 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contado da ordem de serviço.

Parecer PGM: PGM Nº 321/2020

Autorização Crafi: Resolução nº 15/2019

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 05 de maio de 2020.

Marcos Antônio Azevedo Santos
Prefeito do Município de São Cristóvão

EXTRATO

CONTRATO nº 26/2020 - Dispensa nº 023/2020

Contratante: Município de São Cristóvão.

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Contratada: Servesccon Construções Eireli - ME.

CNPJ: 31.844.018/0001-01

Unidade Orçamentária: 02051; **Classificação Funcional - Programática:** 1112; **Projeto Atividade:** 15.451.1077. **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 10010000 e 15100000

Objeto: execução das obras/serviços de urbanização da Praça Romualdo Prado, neste Município de São Cristóvão/SE.

Valor: R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais).

Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado da ordem de serviço.

Parecer PGM: PGM Nº 329/2020

Autorização Crafi: Resolução nº 18/2017

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 05 de maio de 2020.

Marcos Antônio Azevedo Santos
Prefeito do Município de São Cristóvão

ATA DA 10ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 28 DE ABRIL DE 2020

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14h00, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se de forma extraordinária os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Paola Rodrigues Santana, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, o Controlador Geral do Município - José Rodrigues Amado e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na décima reunião do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 313/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para Aditivo de Preço ao contrato nº 125/2019 referente pavimentação de ruas do Conjunto Lauro Rocha; 2) **Ofício nº 250/2020/PGM** - Solicitação de autorização para aditivo de contrato nº 09/2017 referente locação de imóvel onde funciona a Procuradoria; 3) **Ofício nº 613/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para renovação do contrato nº 42/2018 referente aquisição de Gás GLP e vasilhame; 4) **Ofício nº 213/2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo ao contrato nº 017/2017 referente telefonia móvel com acesso GPRS/EDGE/3G/4G; 5) **Ofício nº 154/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para aditivo de contrato nº 16/2017 referente locação de imóvel onde funciona o centro administrativo da PMSC; 6) **Ofício nº 116/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa destinada a Aditivo de valor contratual ao contrato nº 33/2019 referente manutenção corretiva de pavimentação asfáltica de vias públicas; 7) **Ofício nº 505/2020/SMS** - Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao contrato nº 76/2019 - Maria José Gonzaga Sobral; 8) **Ofício nº 512/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de capa impermeável de colchão hospitalar, para atender as necessidades no enfrentamento ao coronavírus; 9) **Ofício nº 514/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de materiais de consumo: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - adulto siliconizado, colchão hospitalar em napa d233, espaçador para medicamento em aerosol adulto e infantil e máscara não reinalante adulto, com o objetivo de atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus; 10) **Ofício nº 516/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de sistema de aspiração fechado com o objetivo de atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus; 11) **Ofício nº 552/2020/SMS** - Solicitação de autorização para contratação de profissionais para o cargo de médico clínico geral e plantonista 12/24h em caráter emergencial para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus; 12) **Ofício nº 523/2020/SMS** - Solicitação de autorização para chamada pública emergencial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atender as necessidades no enfrentamento ao coronavírus; 13) **Ofício nº 535/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de material de construção com a finalidade de equipar o Hospital de campanha para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus; 14) **Ofício nº 533/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de Detergente Enzimático, através de dispensa de licitação, em caráter emergencial para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus; 15) **Ofício SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de Preço ao contrato nº 20/2019 serviços/obras de sinalização turística; 16) **Ofício s/n/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de Preço ao contrato nº 025/2019 construção de pórtico próximo a Universidade Federal de Sergipe;

Passou-se a deliberar sobre:

1) **Ofício nº 313/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA viabilidade Jurídica;

- 2) **Ofício nº 250/2020/PGM** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à aprovação da SD;
- 3) **Ofício nº 613/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à aprovação da SD e viabilidade Jurídica;
- 4) **Ofício nº 213/2020/SEMAST** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à viabilidade Jurídica;
- 5) **Ofício nº 154/2020/SEGOV** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à aprovação da SD e viabilidade Jurídica;
- 6) **Ofício nº 116/2020/SEMSURB** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à viabilidade Jurídica;
- 7) **Ofício nº 505/2020/SMS** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA à viabilidade Jurídica;
- 8) **Ofício nº 512/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa para adequação RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19) e viabilidade jurídica;
- 9) **Ofício nº 514/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19) e viabilidade jurídica;
- 10) **Ofício nº 516/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19) e viabilidade jurídica;
- 11) **Ofício nº 552/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19);
- 12) **Ofício nº 523/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19);
- 13) **Ofício nº 535/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19) e viabilidade jurídica;
- 14) **Ofício nº 533/2020/SMS** - Fica SUSPENSA a despesa, RECOMENDANDO a observação dos parâmetros da Lei 13.979/2020 no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, indicar a ação orçamentária para 6346 - Combate a pandemia do COVID-19) e viabilidade jurídica;
- 15) **Ofício SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA viabilidade Jurídica;
- 16) **Ofício s/n/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA viabilidade Jurídica;

Resolução nº 10/2020

Art. 1º. Ficam AUTORIZADOS os seguintes requerimentos:

- 1) **Ofício nº 313/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para Aditivo de Preço ao contrato nº 125/2019 referente pavimentação de ruas do Conjunto Lauro Rocha;
- 2) **Ofício nº 250/2020/PGM** - Solicitação de autorização para aditivo de contrato nº 09/2017 referente locação de imóvel onde funciona a Procuradoria;
- 3) **Ofício nº 613/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para renovação do contrato nº 42/2018 referente aquisição de Gás GLP e vasilhame;
- 4) **Ofício nº 213/2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo ao contrato nº 017/2017 referente telefonia móvel com acesso GPRS/EDGE/3G/4G;

- 5) **Ofício nº 154/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para aditivo de contrato nº 16/2017 referente locação de imóvel onde funciona o centro administrativo da PMSC;
- 6) **Ofício nº 116/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa destinada a Aditivo de valor contratual ao contrato nº 33/2019 referente manutenção corretiva de pavimentação asfáltica de vias públicas;
- 7) **Ofício nº 505/2020/SMS** - Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao contrato nº 76/2019 - Maria José Gonzaga Sobral;
- 8) **Ofício SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de Preço ao contrato nº 20/2019 serviços/obras de sinalização turística;
- 9) **Ofício s/n/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de Preço ao contrato nº 025/2019 construção de pórtico próximo a Universidade Federal de Sergipe;

Art. 2º. Ficam SUSPENSOS os seguintes requerimentos:

- 1) **Ofício nº 512/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de capa impermeável de colchão hospitalar, para atender as necessidades no enfrentamento ao coronavírus.
- 2) **Ofício nº 514/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de materiais de consumo: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - adulto siliconizado, colchão hospitalar em napa d233, espaçador para medicamento em aerosol adulto e infantil e máscara não reinalante adulto, com o objetivo de atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus;
- 3) **Ofício nº 516/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de sistema de aspiração fechado com o objetivo de atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus;
- 4) **Ofício nº 552/2020/SMS** - Solicitação de autorização para contratação de profissionais para o cargo de médico clínico geral e plantonista 12/24h em caráter emergencial para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus;
- 5) **Ofício nº 523/2020/SMS** - Solicitação de autorização para chamada pública emergencial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atender as necessidades no enfrentamento ao coronavírus;
- 6) **Ofício nº 535/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de material de construção com a finalidade de equipar o Hospital de campanha para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus;
- 7) **Ofício nº 533/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aquisição de Detergente Enzimático, através de dispensa de licitação, em caráter emergencial para atender as necessidades de saúde no enfrentamento ao coronavírus;

Art. 3º. Recomenda o Conselho que:

Art. 4º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
São Cristóvão, 28 de abril de 2020.

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ALINE MAGNÁ CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

JOSÉ RODRIGUES AMADO
Controlador Geral do Município

ADMA FONSECA DE ALMEIDA
Secretária do Conselho

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

TERMO ADITIVO



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “construção de Pórtico próximo à Universidade Federal de Sergipe - UFS”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP**, nome de fantasia do empresário individual **JURANDIR ALVES BESSA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0826073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 43.193,95 (quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 228.852,00 (duzentos e vinte e oito mil reais e oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,27% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP
Jurandir Alves Bessa Filho
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO



A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA:

Art. 1º. Os assessores jurídicos da Procuradoria Geral do Município, Felipe Araújo Hardman, registrado na OAB/SE sob o nº. 8.545 e Lucas Danilo Fontes Dos Santos, OAB/SE sob nº 9.355, para atuar em conjunto a Procuradora Geral, impetrando Mandado de segurança contra liminar deferida nos autos Da ação civil pública de Nº 0000289-43.2020.5.20.0003, que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Cristóvão/SE, 08 de Maio de 2020.

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral do Município

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “construção de Pórtico próximo à Universidade Federal de Sergipe - UFS”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP, nome de fantasia do empresário individual JURANDIR ALVES BESSA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0826073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 43.193,95 (quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 228.852,00 (duzentos e vinte e oito mil reais e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,27% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP
 Jurandir Alves Bessa Filho
 Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

Tomada de Preços nº 10/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de “pavimentação e drenagem da rua A, na localidade denominada Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa ENGBE – BOTELHO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 336.202,96 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,15% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Engbe – Botelho Engenharia Ltda.
 Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho
 Contratada

Saiba tudo que acontece em São Cristóvão no nosso site oficial. Acesse:

www.saocristovao.se.gov.br



SÃO CRISTÓVÃO
 PREFEITURA
 Cidade Mãe de Sergipe

A

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRITÓVÃO/SE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO E RETENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Pelo presente termo, a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 19.668.756/0001-31, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, autoriza o Município de São Cristóvão, em ato próprio ou por quem lhe fizer às vezes, para fins de cumprimento e nos termos do pactuado na 7ª clausula do contrato 25/2019 a descontar e reter o equivalente a 5% (cinco por cento) das faturas e dos créditos que tiver direito na execução ali dos serviços a ser restituído de acordo com o ali avençado do 1ª aditivo.

Atenciosamente



JURANDIR ALVES BESSA FILHO

RG 0826073891 SSP/BA

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURANDIR ALVES BESSA FILHO
CNPJ: 12.638.431/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

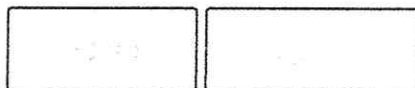
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:02 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **5E22.7EAF.940F.C935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.638.431/0001-67

Razão Social: JURANDIR ALVES BESSA FILHO

Endereço: RUA ESTANCIA 258 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032603223232411720

Informação obtida em 30/03/2020 16:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JURANDIR ALVES BESSA FILHO EPP		
Nome Fantasia:	COIMBRA SERVIÇOS E	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação
	CONSTRUÇÕES		Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 12.638.431/0001-67
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	30/03/2020 16:27	Data de Validade:	* 29/04/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002194217 *	Nº da Autenticidade:	* 5845009246 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 139209/2020

Identificação do Contribuinte:12.638.431/0001-67
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.638.431/0001-67** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.638.431/0001-67** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **30/03/2020 16:35:46**, válida até **29/04/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Março de 2020

Autenticação:20200330DCNBMG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 139198/2020

Identificação do Contribuinte:12.638.431/0001-67
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.638.431/0001-67** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.638.431/0001-67** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **30/03/2020 16:29:58**, válida até **29/04/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Março de 2020

Autenticação:20200330DCNB3

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURANDIR ALVES BESSA FILHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.638.431/0001-67

Certidão nº: 1020980/2020

Expedição: 11/01/2020, às 09:38:31

Validade: 08/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURANDIR ALVES BESSA FILHO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.638.431/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.